



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: divisanova@outcenter.com.br

## **PORTARIA 046/2015, de 1º de julho de 2015**

### **“Prorroga licença sem remuneração à servidora que menciona e dá outras providências”**

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 61 da Lei 549/2007, de 07/04/2007, e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Maria José Garcia, solicitando a prorrogação do afastamento por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração

CONSIDERANDO que ainda perdura a situação grave de doença de sua mãe, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração à servidora **MARIA JOSÉ GARCIA**, ocupante do cargo de Professor, por motivo de doença em pessoa da família, até dia 17 de julho de 2015, nos termos do art. 61 da Lei 549/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 1º de julho de 2015.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

